



INDICAÇÃO N.º

1292/2025

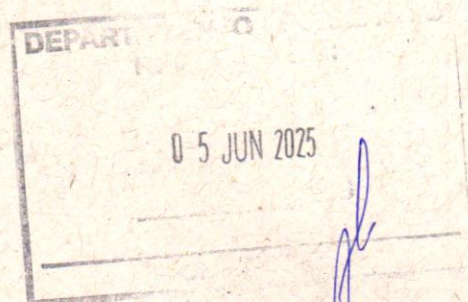
**INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE
AMADOR E MASTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL





ANEXO

À INDICAÇÃO Nº **1292/2025**
PROJETO DE LEI Nº

**INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE
AMADOR E MASTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio ao Esporte Amador e Master, com o objetivo de fomentar e incentivar a prática esportiva nessas modalidades por meio de parcerias com associações de bairros, clubes e federações.

Art. 2º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e deverá:

- I - Estabelecer parcerias com associações de bairros, clubes, federações e demais entidades esportivas para ampliar o acesso ao esporte amador e master;
- II - Criar e implementar uma agenda anual de competições esportivas nas diversas localidades da cidade;
- III - Disponibilizar infraestrutura adequada para a realização de torneios, jogos e eventos esportivos;
- IV - Incentivar a participação de atletas amadores e master, promovendo inclusão social e qualidade de vida por meio do esporte;
- V - Estimular a capacitação de profissionais e voluntários para atuação em projetos esportivos comunitários;
- VI - Buscar parcerias com a iniciativa privada para obtenção de patrocínios e incentivos fiscais destinados à realização das competições.

Art. 3º Poderão ser utilizados recursos provenientes de:



- I - Orçamento próprio do município;
- II - Convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;
- III - Patrocínios e incentivos fiscais;
- IV - Outras fontes de financiamento previstas na legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, estabelecendo normas para a implementação e monitoramento do programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL



JUSTIFICATIVA:

O incentivo ao esporte amador e master desempenha um papel fundamental na promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento das comunidades locais. A criação de um programa específico para apoiar essas modalidades permitirá a ampliação da prática esportiva na cidade, oferecendo oportunidades para cidadãos de diferentes idades e fortalecendo o esporte como ferramenta de desenvolvimento social e qualidade de vida.

O esporte amador desempenha papel fundamental na formação cidadã, na promoção da saúde, na ocupação construtiva do tempo livre e na integração social, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens de comunidades periféricas. Por outro lado, o segmento master — que contempla atletas com idade igual ou superior a 35 anos — tem crescido significativamente nos últimos anos, sendo responsável por manter ativos milhares de cidadãos, promovendo longevidade, saúde física e mental, além de contribuir para o fortalecimento do convívio social.

Apesar da relevância desses segmentos, ainda há carência de políticas públicas voltadas para a estruturação, incentivo e apoio contínuo às iniciativas de esporte amador e master em Fortaleza. A criação de um programa específico permitirá o apoio a campeonatos locais, cessão de materiais esportivos, parcerias com associações comunitárias e clubes de bairro, bem como ações de capacitação de dirigentes e treinadores, promovendo maior organização e sustentabilidade para esses movimentos.

Além disso, investir no esporte amador e master é uma forma eficaz de reduzir gastos públicos com saúde, ao mesmo tempo em que fomenta o desenvolvimento de talentos, estimula o turismo esportivo local e fortalece o sentimento de pertencimento e cidadania.

Diante da importância social, educativa e comunitária do esporte, esta proposição visa contribuir com uma política pública permanente, inclusiva e acessível. Por isso, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa para o encaminhamento e implementação desta iniciativa que dialoga diretamente com as necessidades da população fortalezense.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2025.